

Art. 3º Estabelecer plano de ação com vistas à implementação do Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, na forma do Anexo III deste normativo.

Art. 4º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) providencie a adoção de medidas previstas nos anexos IV e VI da Portaria CNJ nº 162/2021.

Art. 5º Determinar que a Secretaria de Auditoria Interna (SAI) e a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) providenciem a adoção de medidas previstas no anexo V da Portaria CNJ nº 162/2021.

Art. 6º Determinar que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) e a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) providenciem a adoção de medidas previstas no anexo VII da Portaria CNJ nº 162/2021.

Art. 7º Revogar as Portarias TRE-SP nº 44, 45 e 46, todas de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente

PORTARIA Nº 230/2021

Institui o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

O Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução n. 396, de 7 de junho de 2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Art. 2º O Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas e suas alterações ficarão disponibilizados no ambiente de rede interno (Intranet) do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no Portal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º O Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas será revisado anualmente ou quando necessário.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente

PORTARIA Nº 228/2021

Estabelece os planos de ação com vistas ao cumprimento dos manuais de Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC, Prevenção e Mitigação de Ameaças Cibernéticas e Confiança Digital, e Gestão de Identidade e Controle de Acessos, estabelecidos nos Anexos IV, V e VI da Portaria CNJ nº 162, de 10 de junho de 2021, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

O Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,